



# DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 03/12/2024

Edição nº 1689/Ano VII

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	3
DECRETO Nº 36.058/2024	3
DECRETO Nº 36.059/2024	3
LEI Nº 11.510/2024	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	4
PORTARIA SECULT Nº 030/2024	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	4
PARECER COMED 04/2024	4
PARECER COMED 05/2024	5
RESOLUÇÃO SEDUC Nº 25/2024	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	9
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 186/2024	9
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 232/2024	9
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PE 195/2024	9
ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PE 72/2024	10
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO	10
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO	11
EDITAL Nº 59/2024	11
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 186/2024	12
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 232/2024	12
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	12
RESCISÃO UNILATERAL - ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 206/2023	12
REVOGAÇÃO PE 201/2024	13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 206/2023	13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 341/2023	13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 348/2023	13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 447/2023	13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2024 AO CONTRATO Nº 244/2022	13
TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2024 AO CONTRATO Nº 510/2019	14
TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 48/2024 - ADITIVO 01/2024	14
TERMO DE CONTRATO 400/2023	14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>	14
EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 27/11/2024	14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	15
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	17
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17
<b>FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI</b>	23
HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024	23
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>	23
EXTRATO DE ADITIVO Nº 16-24 - TV CÂMARA	23



# DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 03/12/2024

Edição nº 1689/Ano VII

Página 2

EXTRATO DE ADITIVO Nº 19-24 - RECEPÇÃO .....	24
<b>CADERNOS</b> .....	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	25
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04 .....	25
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	27
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - RETIFICAÇÃO Nº 03 .....	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 36.058/2024**

*Exonera, a pedido, Assessor de Políticas Governamentais.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2024, a Senhora **MARIANA DÓRIA MEIX FERNANDES**, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de dezembro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: 84949c28-08fa-4359-bdb3-e39269d8225f

**DECRETO Nº 36.059/2024**

*Concede sepultura gratuita e perpétua.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** que o extinto foi servidor público do Município e atendendo ao requerido no Protocolo nº 64.872/2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 240 da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo da quadra C subloca : 09-31, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ DIANA**, em 8 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de dezembro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: 545de332-0ef1-4240-b57b-66c39974ab69

**LEI Nº 11.510/2024**



Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa Pague Já Prudente - PJP no Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado até a data de 23 de dezembro o prazo previsto no artigo 3º, da Lei nº 11.484, de 9 de outubro de 2024, que institui o Programa Pague Já Prudente - PJP no Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de dezembro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandre de Barros Marini  
Código identificador: b2fa1c21-3517-4f58-a7a3-ef84a5fe26bc

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA SECULT Nº 030/2024

A Secretária Municipal de Cultura de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a segunda prorrogação do prazo de execução e prestação de contas dos projetos contemplados no edital 11/2023 (Audiovisual), da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Assim sendo, fica definido, até 30 de abril de 2025, o prazo de execução dos projetos selecionados, e prestação de contas em até 30 (trinta) dias após a execução dos referidos projetos.

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2024.

**VALENTINA TERESHKOVA TRUGILO ROMEIRO FLORES**

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Silvana Aparecida Caseiro  
Código identificador: 92550845-d7d8-4a12-be81-ef75e154d7cb

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARECER COMED 04/2024

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2024.

**Parecer e Atestado de Regular Funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente - COMED/PP**

Certificação de Entidades Filantrópicas – Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes Instituição Infantil Educacional MEI-MEI

O Conselho Municipal de Educação - COMED, nos termos da Lei Estadual n 9.143, de 09 de março de 1995, combinada com o parágrafo do artigo 209, da Lei Orgânica Municipal, para exercer funções de caráter normativo, deliberativo e consultivo em questões referentes à implantação de ações direcionadas a área educacional, conforme deliberação COMED 01/2016 que fixa normas para Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino e conforme publicação da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para regularidade social.



O Conselho Municipal de Educação - COMED de Presidente Prudente, neste ato representado por sua presidenta KARINA SACARDO DE SOUZA, após estudo de documentos comprobatórios apresentados pela entidade e parecer técnico emitido pelo Supervisor de Ensino, Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira, **CONCEDE PARECER POSITIVO**, assim como **ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO** à entidade **"Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes Instituição Infantil Educacional MEI-MEI"**, conforme o cumprimento da Lei 12.101/2009 nas Seções I, II, III e IV do Capítulo II respeitando o Decreto n 21.807/2011, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2024, com validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

**KARINA SACARDO DE SOUZA****Presidente do COMED**Publicado por: Moises Oliveira Purga  
Código identificador: c5c54f0d-020b-4835-bae9-7539a2acbbe6**PARECER COMED 05/2024**

Presidente Prudente, 29 de Novembro de 2024.

**Parecer e Atestado de Regular Funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Presidente Prudente - COMED/PP**

Certificação de Entidades Filantrópicas - Associação Beneficente Civil Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira.

O Conselho Municipal de Educação - COMED, nos termos da Lei Estadual n 9.143, de 09 de março de 1995, combinada com o parágrafo do artigo 209, da Lei Orgânica Municipal, para exercer funções de caráter normativo, deliberativo e consultivo em questões referentes à implantação de ações direcionadas a área educacional, conforme deliberação COMED 01/2016 que fixa normas para Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino e conforme publicação da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para regularidade social.

O Conselho Municipal de Educação - COMED de Presidente Prudente, neste ato representado por sua presidenta KARINA SACARDO DE SOUZA, após estudo de documentos comprobatórios apresentados pela entidade e parecer técnico emitido pelo Supervisor de Ensino, Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira, **CONCEDE PARECER POSITIVO**, assim como **ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO** à entidade **"Associação Beneficente Civil Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira"**, conforme o cumprimento da Lei 12.101/2009 nas Seções I, II, III e IV do Capítulo II respeitando o Decreto n 21.807/2011, aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2024, com validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação.

**KARINA SACARDO DE SOUZA****Presidente do COMED**Publicado por: Moises Oliveira Purga  
Código identificador: dad75c6c-0c6f-4cbf-aa97-e56c4da73685**RESOLUÇÃO SEDUC Nº 25/2024**

*Dispõe sobre o processo de seleção interna e avaliação de desempenho dos profissionais do quadro do magistério para atuarem no Projeto-Piloto das Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente - EMEIPP.*

**MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e:**Considerando** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**Considerando** a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;**Considerando** a Lei Complementar 79/99, de 14 de dezembro de 1999, Estatuto do Magistério Público Municipal de Presidente Prudente-SP;**Considerando** a Lei Municipal nº 11.364, de 16 de abril de 2024, que institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente;**Considerando** o Decreto Municipal nº 13.489/99, de 09 de março de 1999, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente;**Considerando** o Decreto Municipal nº 34.887, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente,**RESOLVE:**



## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Para atuar nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente, que compõem a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da rede municipal de ensino, com características e funcionamento específicos, os profissionais do quadro do magistério da rede municipal de ensino de Presidente Prudente serão selecionados e avaliados nos termos desta Resolução.

## CAPÍTULO II

### DOCENTES

**Art. 2º** O processo seletivo interno para seleção dos docentes será realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), observados os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente/candidato, sob os seguintes aspectos:

I - de comprometimento com a aprendizagem do estudante, demonstrado mediante:

- a) clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os estudantes;
- b) alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os estudantes;
- c) preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos estudantes;
- d) diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento integral e protagonismo dos estudantes;
- e) o estímulo à frequência e permanência do estudante realizando um trabalho contextualizado e que atenda suas necessidades e interesses.

II - de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:

- a) reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- b) forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- c) participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional.

III - de atributos profissionais sinalizados pelos índices de:

- a) pontualidade;
- b) assiduidade;
- c) dedicação;
- d) envolvimento e participação nas atividades escolares.

**Art. 3º** Para participar do processo de seleção de docentes, o candidato deverá ser professor efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP.

**§ 1º** Os professores selecionados deverão ter disponibilidade para a ampliação da jornada integral de trabalho de 40 (quarenta) horas.

**§ 2º** Não poderão participar do processo seletivo interno, os professores efetivos na Rede Pública Estadual, afastados através do convênio estado/município.

**§ 3º** No caso de profissional que esteja respondendo processo administrativo, só poderá participar do processo seletivo interno mediante parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

**§ 4º** O professor selecionado será afastado da sede de exercício do seu cargo e designado para o projeto-piloto para o quinquênio de 2024-2029, a contar da data da posse, podendo concorrer em outro processo de seleção, caso ocorra.

**§ 5º** O professor designado será avaliado regularmente pelo Núcleo de Direção, Núcleo de Apoio Educacional da EMEIPP e pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 2º desta resolução e podendo, a qualquer tempo, ser destituído quando as avaliações demonstrarem inaptidão para o exercício da função.

**§ 6º** Caso não existam profissionais inscritos ou não sejam classificados os candidatos, a Secretária Municipal de Educação designará profissionais do quadro do magistério municipal para exercer a função até o final do ano letivo, com previsão de abertura de novo processo de seleção para o ano subsequente.

a) Os profissionais designados nos termos do *caput* deste parágrafo, desde que bem avaliados, poderão ser reconduzidos para o ano letivo subsequente.



**Art. 4º** O Diretor de Escola atribuirá as classes, aulas, turmas e turnos constituintes da jornada de cada professor, inclusive as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, seguindo a classificação geral de Professores do Concurso de Remoção, Ingresso e Atribuição do ano vigente, isto significa que nenhum deles é dono de turno, classe, aula ou turma.

### **CAPÍTULO III**

#### **NÚCLEO DE APOIO EDUCACIONAL - ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA**

**Art. 5º** O Orientador Pedagógico é o elemento responsável pela orientação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades curriculares da escola, respeitadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** O processo seletivo interno para seleção de orientador pedagógico será realizado pela SEDUC, observados os critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato, sob os seguintes aspectos:

**I** - Liderança: iniciativa, organização da escola, resolução de problemas de sua responsabilidade e apoio à sua equipe;

**II** - Clima organizacional: manter um clima colaborativo e produtivo;

**III** - Comunicação: clareza na comunicação e disponibilidade para auxiliar;

**IV** - Educação integral: promoção de ações que fomentem o pleno desenvolvimento dos estudantes;

**V** - Metas e indicadores: atuação para alcançar metas e indicadores de aprendizagem;

**VI** - Frequência escolar: atuar para manutenção de uma elevada frequência por parte dos estudantes;

**VII** - Avaliação: atuação para assegurar um alto índice de participação dos estudantes nas avaliações e a utilização dos resultados para melhoria na aprendizagem;

**VIII** - Acompanhamento do trabalho docente: prestar assistência técnico-pedagógica aos professores e demais elementos da escola envolvidos no processo educativo;

**IX** - Formação dos docentes: atuar na formação continuada dos professores de acordo com as necessidades diagnosticadas e com as diretrizes da SEDUC.

**Art. 7º** Para participar do processo de seleção de Orientador Pedagógico, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** - Ser Professor I ou Professor de Educação Infantil, efetivo da Rede Municipal de ensino de Presidente Prudente-SP, com licenciatura plena em Pedagogia e comprovação de experiência de 1095 (mil e noventa e cinco) dias em docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

**II** - Não se encontrar no desempenho de mandato de funções eletivas de Vice-diretor, Orientador Pedagógico ou Diretor de Escola substituto na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

**III** - Ter concluído o estágio probatório.

**Art. 8º** O Orientador Pedagógico designado será avaliado regularmente pelo Diretor da EMEIPP e pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 5º desta Resolução e podendo, a qualquer tempo, ser destituído quando as avaliações demonstrarem inaptidão para o exercício da função.

### **CAPÍTULO IV**

#### **NÚCLEO DE DIREÇÃO**

**Art. 9º** O núcleo de direção da escola é o centro executivo do planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar.

**Art. 10** O processo seletivo interno para seleção de diretor e, quando atender os critérios da legislação vigente, de vice-diretor, será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios que devem nortear a análise do perfil do candidato, sob os seguintes aspectos:

**I** - Liderança: iniciativa, organização da escola, resolução de problemas de sua responsabilidade e apoio à sua equipe;

**II** - Clima organizacional: manter clima colaborativo e produtivo;

**III** - Comunicação: clareza na comunicação e disponibilidade para auxiliar;

**IV** - Educação integral: promoção de ações que fomentem o pleno desenvolvimento dos estudantes;

**V** - Metas e indicadores: atuação para alcançar metas e indicadores de aprendizagem;



**VI** - Frequência escolar: atuar para manutenção de uma elevada frequência por parte dos estudantes;

**VII** - Avaliação: atuação para assegurar um alto índice de participação dos estudantes nas avaliações e a utilização dos resultados para melhoria na aprendizagem.

**VIII** - Acompanhamento do trabalho dos profissionais dos núcleos de apoio educacional, administrativo, operacional e do corpo docente: orientar e monitorar o desenvolvimento do trabalho escolar.

**Art. 11.** Para participar do processo de seleção de Diretor de Escola, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** - Ser Diretor efetivo da Rede Pública Municipal de ensino de Presidente Prudente-SP ou ser Professor I ou Professor de Educação Infantil, efetivo da Rede Municipal de ensino de Presidente Prudente-SP, com licenciatura plena em Pedagogia e comprovação de experiência de 1825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias em docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

**II** - Não se encontrar no desempenho de mandato de funções eletivas de Vice-diretor, Orientador Pedagógico ou Diretor de Escola substituto na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

**III** - Em caso de ser Professor, ter concluído o estágio probatório.

**Art. 12** Para participar do processo de seleção de Vice-Diretor, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** - Ser Professor I ou Professor de Educação Infantil, efetivo da Rede Municipal de ensino de Presidente Prudente-SP, com licenciatura plena em Pedagogia e comprovação de experiência de 1095 (mil e noventa e cinco) dias em docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

**II** - Não se encontrar no desempenho de mandato de funções eletivas de Vice-diretor, Orientador Pedagógico ou Diretor de Escola substituto na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

**III** - Ter concluído o estágio probatório.

**Art. 13** O Diretor e vice-diretor designados serão avaliados regularmente pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação nos termos do artigo 9º desta Resolução e podendo, a qualquer tempo, ser destituído quando as avaliações demonstrarem inaptidão para o exercício da função.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** Não poderão participar do processo seletivo interno para Diretor, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico:

**I** - Os Professores efetivos na Rede Pública Estadual, afastados através do convênio estado/município.

**II** - Os Professores que foram destituídos, por meio de avaliação, das funções de Vice-diretor, Orientador Pedagógico ou Diretor Substituto para as quais foram afastados nos últimos 03 (três) anos.

**III** - Os professores que estiverem readaptados temporariamente ou definitivamente para outra função.

**IV** - No caso de profissional que esteja respondendo processo administrativo, só poderá participar do processo seletivo interno mediante parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

**Art. 15** O Diretor, Vice-Diretor e o Orientador Pedagógico selecionados serão afastados da sede de exercício do seu cargo e designados para o projeto-piloto para o quinquênio de 2024-2029, a contar da data da posse, podendo concorrer em outro processo de seleção, caso ocorra.

**Art. 16** Será destituído da função o Diretor de Escola, o Vice-Diretor, o Orientador Pedagógico e o Professor que se afastar da função por 20 (vinte) dias consecutivos ou intercalados durante o ano letivo.

**§ 1º** Para fins de destituição, não serão contadas as faltas abonadas, licenças maternidade, gala, nojo e demais serviços obrigatórios por lei, assim como a licença prêmio, se deferida pelo superior imediato.

**§ 2º** Caberá ao Diretor de Escola controlar os afastamentos do Vice Diretor, Orientador Pedagógico e Professores e solicitar a destituição imediatamente após alcançado o limite dos dias.

**§ 3º** Caberá ao Supervisor de Ensino referência controlar os afastamentos do Diretor de Escola e solicitar a destituição imediatamente após alcançado o limite dos dias.

**Art. 17** O Professor que acumula dois cargos no município poderá se candidatar e, sendo selecionado, será afastado dos dois cargos e designado para exercer a função de Diretor de Escola ou Orientador Pedagógico, devendo indicar um dos cargos como referência salarial para fins de remuneração, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 18** Os profissionais destituídos de qualquer função da EMEIPP estarão impedidos pelo prazo de 05 (cinco) anos para participação em processos seletivos referentes a este projeto.





**Art. 19** Caso não existam profissionais inscritos ou não sejam classificados os candidatos a Secretária Municipal de Educação designará profissionais do quadro do magistério municipal para exercer a função até o final do ano letivo, com previsão de abertura de novo processo de seleção para o ano subsequente.

**Art. 20** Os profissionais selecionados não perderão a sede de exercício ao serem designados para as EMEIPPs.

**Art. 21** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela CGE e homologados pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 22** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 2024.

**MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Moises Oliveira Purga  
Código identificador: a9f600b4-6b20-40e4-927f-dbf578b98af2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 186/2024

OBJETO: locação de máquinas pesadas, Pregão Eletrônico 186/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: TUCANO S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇÕES (Rua Plácido De Castro, 325, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP). G&K CONSTRUTORA LTDA (Rua São Tomás De Aquino, 469, Jardim Francano, Franca/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de 2024

Cezar Adriano Gardim Lopes Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 5c57e288-1d25-4cf8-bc1e-1859d6bee61d

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 232/2024

OBJETO: aquisição de medicamentos, Pregão Eletrônico 232/2024, figurando como licitante adjudicatária: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP (Avenida Gilberto Filgueiras, 1682, Colina Da Boa Vista, Avaré/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de novembro de 2024

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: b6a9ad0c-8a83-40c4-b788-082e045bdb4c

### ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PE 195/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 2.940,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/11/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PORTAL LTDA Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 5.200,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/11/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 154.080,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/10/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 4.100,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 04/11/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: A.D. DAMINELLI - EIRELI Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 36.889,40 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 01/11/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: : R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/11/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 23.500,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/10/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: INO CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 477.270,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 30/10/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: CANNTEN LTDA Pregão Eletrônico 195/2024 OBJETO: aquisição de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 2.400,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 38cd4e84-4ce9-4a0e-a6e3-85a1ffb2f203

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS - PE 72/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIREL Pregão Eletrônico 72/2024 OBJETO: aquisição de materiais de limpeza VALOR TOTAL R\$ 68.450,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 08/11/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA Pregão Eletrônico 72/2024 OBJETO: aquisição de materiais de limpeza VALOR TOTAL R\$ 191.665,48 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/11/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA Pregão Eletrônico 72/2024 OBJETO: aquisição de materiais de limpeza VALOR TOTAL R\$ 154.684,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 27/11/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: PPR COMERCIAL LTDA - EPP Pregão Eletrônico 72/2024 OBJETO: aquisição de materiais de limpeza VALOR TOTAL R\$ 109,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 05/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 91043f0a-0ba1-4fd0-9886-dbf54ef6719

**DATA LIMITE PARA PROTOCOLO**



Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Inscrições Municipais** de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **30 de dezembro de 2024**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2024.

Alexandre Cabral de Melo

Resp. p/ Coordenadoria Fiscal e Tributária

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo  
Código identificador: 8831c94d-484d-4bea-a285-21dfae2e5baf

### **DATA LIMITE PARA PROTOCOLO**

Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Alteração e Cancelamento** de inscrições municipais de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **13 de dezembro de 2024**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Presidente Prudente, 2 de dezembro de 2024 .

Alexandre Cabral de Melo

Resp. p/ Coordenadoria Fiscal e Tributária

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo  
Código identificador: ad9e5c54-3fc5-4668-bea0-3b65153651c1

### **EDITAL Nº 59/2024**

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

#### **1 - L. DE B. S. PIRES INFORMAÇÕES CADASTRAIS.**

**CNPJ/CPF:** 31.906.593/0001-83

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 319/2024 - Série "SNM" de 25 de novembro de 2024.

#### **2 - L. DE B. S. PIRES INFORMAÇÕES CADASTRAIS.**

**CNPJ/CPF:** 31.906.593/0001-83

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1581/2024 - Série "Z" de 25 de novembro de 2024.

#### **3 - 49.529.654 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO.**

**CNPJ/CPF:** 49.526.654/0001-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1584/2024 - Série "Z" de 27 de novembro de 2024.

#### **4 - 49.529.654 ALYSON BRENO DA SILVA PARDINHO.**

**CNPJ/CPF:** 49.526.654/0001-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1585/2024 - Série "Z" de 28 de novembro de 2024.

**Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2024.**

**Alexandre Cabral de Melo**

**Resp. p/ Coordenadoria Fiscal e Tributária**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 186/2024**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 186/2024- locação de máquinas pesadas, figurando como licitantes adjudicatárias: TUCANO S TERRAPLENAGENS E CONSTRUÇOES (Rua Plácido De Castro, 325, Jardim Estoril, Presidente Prudente/SP). G&K CONSTRUTORA LTDA (Rua São Tomás De Aquino, 469, Jardim Francano, Franca/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de outubro de 2024

Cezar Adriano Gardim Lopes Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 90b30a3e-4e44-4fb5-8afc-4d4dd62be5a0

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 232/2024**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 232/2024 - aquisição de medicamentos, figurando como licitante adjudicatária: L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP (Avenida Gilberto Filgueiras, 1682, Colina Da Boa Vista, Avaré/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de novembro de 2024

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: ddc76929-1017-49f6-b5c0-2918bbfb3aa0

**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS**

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ASSIST. FINANCEIRA COMPL. PISO ENFERMAGEM	02/12/2024	80.504,04

Presidente Prudente, 02 de Dezembro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal  
Código identificador: 316e66d4-3c6e-47ff-8e36-75b9bda1802a

**RESCISÃO UNILATERAL - ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 206/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA - Pregão Eletrônico nº 145/2023 OBJETO: links de internet FUNDAMENTO: Fica rescindido de forma unilateral o contrato 206/2023, com fundamento legal no art. 78, inc. XI, c/c art. 78, inc. I, lei federal 8666/1993, com matéria tratada no processo administrativo 33.625/2023

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de setembro de 2024

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 380def67-30a8-4a73-8697-fb82362d2a8f



### **REVOGAÇÃO PE 201/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através de seu Departamento de Compras e Licitações COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento, PREGÃO ELETRÔNICO 201/2024 - AQUISIÇÃO DE BANHO MARIA PARA PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO - em razão da empresa classificada não atender às especificações do objeto, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de novembro de 2024.

Marcelo Martins Cayres - Resp. Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: b2398361-5eaf-4cd9-91a8-50df9fedd20c

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 206/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA - Pregão Eletrônico nº 145/2023 OBJETO: links de internet FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 02 de agosto de 2025, O valor a ser adimplido é estimado em R\$ 20.100,00, o valor total é de R\$ 40.200,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 34549/2023. ASSINATURA: 24/07/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 11669441-5245-4284-bea5-68be0d2eee94

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 341/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS LEMOS PINHEIRO 26654895894 - Pregão Eletrônico nº 305/2023 OBJETO: aquisição de marmiteix. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 50 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 16 de janeiro de 2025, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 40455/2023 ASSINATURA: 13/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 9dca0a44-c576-4e70-93b9-1cf97004f623

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 348/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: TUPAN GASES LTDA - Dispensa de Licitação nº 36.027/2023 OBJETO: aquisição de gás engarrafado. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de novembro de 2025, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 36027/2023 ASSINATURA: 30/10/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: e99b95c9-d744-4cf7-b606-e32d6b9f93bc

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 447/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA - Pregão Eletrônico nº 273/2023 OBJETO: licenciamento de sistema de gestão FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 14 de dezembro de 2025, o valor a ser adimplido é em R\$ 77.900,00, o valor total é de R\$ 155.800,00.com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 39317/2023 ASSINATURA: 13/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 16aca36b-270e-4d45-b86e-90b7315cccdcc

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2024 AO CONTRATO Nº 244/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. - Tomada De Preços Nº 05/2022 OBJETO: construção de área de lazer no Jardim Eldorado. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 120 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 18 de março de 2025, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com



matéria tratada no processo administrativo 3145/2022 ASSINATURA: 05/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 31667592-b012-46a2-87d7-4734c5ecbd4a

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 7/2024 AO CONTRATO Nº 510/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: M CONSULTORIA E SOLUCOES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA – Pregão Presencial nº 182/2019 OBJETO: serviços de consultoria. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de novembro de 2025, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 18149/2019. ASSINATURA: 30/10/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 70dc2ecb-ded2-493a-ac18-dc98ff1b3199

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 48/2024 - ADITIVO 01/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica apostilado o contrato acima descrito de modo que o valor de R\$ 10.000,00 será transferido do item mão de obra para o item peças, assim demonstrado:

ITEM	TIPO DE OBJETO	VALOR CONTRATADO	VALOR REMANEJADO
1	MÃO DE OBRA	52.901,09	42.901,09
2	PEÇAS	37.525,09	47.525,09

com fundamento legal no art. 58, inc. I, da lei federal 8666/93, com matéria tratada no Memorando106.454/2024 ASSINATURA: 21/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: 7f60392b-a20a-48db-952f-37c431235cbe

**TERMO DE CONTRATO 400/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Pregão Eletrônico nº 145/2023 OBJETO: links de internet VALOR R\$ 8.375,00 VIGÊNCIA: 05 meses ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa  
Código identificador: af93ca73-9b99-43fc-ba9f-762fdd93709f

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 27/11/2024**

PREFEITURAMUNICIPALDE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIAMUNICIPALDE MOBILIDADE URBANA E  
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os  
proprietários dos veículos que, na reunião da  
JARI do dia 27/11/2024, os recursos

interpostos contra as penalidades da multa de  
transito municipal abaixo.Emcasode  
indeferimento o interessado poderá,se  
quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-  
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITOem São  
Paulo,no prazo de30(trinta)diasapós  
esta publicação  
ProcessoNo. do AIT Placa Resultado  
2001/2024 V430190841 ONX4235DEFERIDO  
2006/2024 K430946287 AVW9269INDEFERIDO



1956/2024 A430069670 EPA9447INDEFERIDO  
1971/2024 P430037278 CRA7D19INDEFERIDO  
1984/2024 T430077769 DTL9A26INDEFERIDO  
1987/2024 K430945973 FEK5J73INDEFERIDO  
1988/2024 V430189111 GAS4664INDEFERIDO  
1992/2024 V430188721 CEE5674INDEFERIDO  
1994/2024 V430189263 CEE5674INDEFERIDO

1995/2024 A430060701 EPM5A10INDEFERIDO  
Presidente Prudente, 2 de dezembro de 2024  
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES  
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e  
Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Solange Aparecida Lima  
Código identificador: af98b52d-b5f5-4d0a-9dea-5918cdd40ffc

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

**PRISCILA APARECIDA DA SILVA**

RUA GOIÁS, 54 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.818.95.1 Cadastro Anterior: 137400001

Auto N. 6.661/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 272,16 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****LISBOA ALVES PEREIRA**

RUA GOIÁS, 44 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.818.84.1 Cadastro Anterior: 137390001

Auto N. 6.662/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 318,00 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****WILSON GARCIA**

RUA CEARÁ, 65 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.519.301.1 Cadastro Anterior: 83610001

Auto N. 6.663/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 614,28 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****WILSON GARCIA**

RUA CEARÁ, 65 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.519.301.1 Cadastro Anterior: 83610001

Auto N. 6.664/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 150,00 UFM

**Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**

**MARIA APARECIDA LINO TONI**

RUA MARCOLINO-PROF, 100 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.1701.112.1 Cadastro Anterior: 238580001

Auto N. 6.665/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 388,50 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****MARIA APARECIDA LINO TONI**

RUA MARCOLINO-PROF, 100 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.1701.112.1 Cadastro Anterior: 238580001

Auto N. 6.666/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 110,00 UFM

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)****MARIA APARECIDA LINO TONI**

RUA MARCOLINO-PROF, 100 - PARQUE FURQUIM

Ref.Cadastral: 27.3.4.1701.112.1 Cadastro Anterior: 238580001

Auto N. 6.667/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 220,00 UFM

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)****EHR ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA**

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 176 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 30.2.3.1707.541.1 Cadastro Anterior: 50250001

Auto N. 6.668/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 150,00 UFM

**Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)****EHR ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA**

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 176 - VILA MARCONDES

Ref.Cadastral: 30.2.3.1707.541.1 Cadastro Anterior: 50250001

Auto N. 6.669/2.024 Prazo: 18/12/2024

**Outros**

Obs: Tomar providencias necessarias com a infiltraçao com a casa vizinha

**ALESSANDRO RENATO DE PAULA SANCHEZ**

RUA DAS SIBIPIRUNAS, 20 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA

Ref.Cadastral: 26.3.2.309.68.1 Cadastro Anterior: 422680001

Auto N. 6.670/2.024 Prazo: 18/12/2024 Valor: 1.240,50 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 02 de dezembro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**Luis Felipe Nogueira Floriano****Coordenador de Fiscalização Urbanística**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3134(80102)/2023-APP** Data de Protocolo: 15/12/2023 CEVS: 354140616-109-000048-1-2 Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: **MASSA PURA GOURMET PADARIA LTDA** CNPJ/CPF: 55.302.699/0001-36 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1980 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CÉLIA PEREIRA CPF: 08371235852.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 57365/2024-SPP** Data de Protocolo: 31/10/2024 CEVS: 354140616-464-000127-1-8 Data de Validade: 25/11/2025 Razão Social: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/CPF: 01.328.535/0002-30 Endereço: Rua JOSÉ PETRIN, 207 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-554 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO CPF: 87862298934 Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 29036271851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 74896 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53495/2024-SPP** Data de Protocolo: 11/10/2024 CEVS: 354140616-477-000536-1-9 Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: **DROGARIA SAO PAULO S.A.** CNPJ/CPF: 61.412.110/1254-46 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 501 SALA B Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: NATACHA RAMOS ASSUMPCÃO CPF: 40804397848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 97632 UF: SP Resp. Técnico: KAROLINE SILVA RODRIGUES CPF: 43731346850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 85950 UF: SP Resp. Técnico: LAISE MORENO PORTELLA LIMA BENTO CPF: 06068819990 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 65637 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53512/2024-SPP** Data de Protocolo: 11/10/2024 CEVS: 354140616-477-000536-1-9 Data de Validade: 26/11/2024 Razão Social: **DROGARIA SAO PAULO S.A.** CNPJ/CPF: 61.412.110/1254-46 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 501 SALA B Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RICARDO COLARES CPF: 26028043800 Resp. Técnico: NATACHA RAMOS ASSUMPCÃO CPF: 40804397848 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 97632 UF: SP Resp. Técnico: KAROLINE SILVA RODRIGUES CPF: 43731346850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 85950 UF: SP Resp. Técnico: LAISE MORENO PORTELLA LIMA BENTO CPF: 06068819990 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 65637 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 3334(79052)/2023-SPP** Data de Protocolo: 06/12/2023 CEVS: 354140616-464-000059-1-6 Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: **PRUDENLAB COMERCIO DE PROD LAB. HOSP. LTDA EPP** CNPJ/CPF: 11.085.642/0001-57 Endereço: DOM PEDRO II, 755 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-400 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO KLEBER SANCHES CPF: 20636867854 Resp. Técnico: EDNEIA REGINA FIORAMONTE CPF: 08035481843 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 74373 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 33883/2024-SPP**. Data de Protocolo: 28/06/2024 CEVS: 354140616-464-000059-1-6 Data de Validade: 26/11/2025 Razão Social: **PRUDENLAB COMERCIO DE PROD LAB. HOSP. LTDA EPP** CNPJ/CPF: 11.085.642/0001-57 Endereço: DOM PEDRO II, 755 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-400 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO KLEBER SANCHES CPF: 20636867854 Resp. Técnico: EDNEIA REGINA FIORAMONTE CPF: 08035481843 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 74373 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e



observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 54427/2024-SPP** Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 CEVS: 354140616-863-001326-1-6 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA GASPAR DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: SIMONE CALAZANS LOMA CPF: 25642164805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 65.632 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS XODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 54427/2024-SPP** Data de Protocolo: 16/10/2024 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 CEVS: 354140616-863-002467-1-9 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMIN. REG. NO ESTADO DE S.P.** CNPJ/CPF: 03.667.884/0034-99 Endereço: Rua ALBERTO PETERS, 111 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-310 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA GASPAR DAS DORES CPF: 31968244204 Resp. Técnico: SIMONE CALAZANS LOMA CPF: 25642164805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 65.632 UF: SP Resp. Técnico: ALINE GRAZIELE GONÇALVES CPF: 29905805818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 66747 UF: SP Resp. Técnico: EDUARDO ALEX CHRISTOFARO MORENO CPF: 21935169874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76187 UF: SP Resp. Técnico: FABIANA GOUVEIA STRAIOTO CPF: 28296453835 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 73962 UF: SP Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA DIAS CONCEIÇÃO CPF: 36740949832 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 113541 UF: SP Resp. Técnico: GUSTAVO DE ALMEIDA LOGAR CPF: 21356356850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 81546 UF: SP Resp. Técnico: LUCIANA CAVALI SANTELO CPF: 25140134888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 64.557 UF: SP Resp. Técnico: PAULA THEODORO GUERRA JACINTO CPF: 36027087803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 99604 UF: SP Resp. Técnico: VIVIAN HELENA ASSIS PINHOLATI CPF: 35944324830 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 106778 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 52577/2024-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2024 CEVS:

354140616-864-000391-1-0 CEVS: 354140616-864-000393-1-4 CEVS: 354140616-864-000391-1-0 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **CLAUDEMIR VILHEGAS JUNIOR - ME** CNPJ/CPF: 07.806.411/0001-18 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 180 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 Resp. Técnico: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70738 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS XODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 52577/2024-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2024 CEVS: 354140616-864-000391-1-0 CEVS: 354140616-864-000391-1-0 CEVS: 354140616-864-000391-1-0 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **CLAUDEMIR VILHEGAS JUNIOR - ME** CNPJ/CPF: 07.806.411/0001-18 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 180 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 Resp. Técnico: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70738 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 52577/2024-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2024 CEVS: 354140616-864-000391-1-0 CEVS: 354140616-864-000392-1-7 CEVS: 354140616-864-000391-1-0 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **CLAUDEMIR VILHEGAS JUNIOR - ME** CNPJ/CPF: 07.806.411/0001-18 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 180 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-060 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 Resp. Técnico: CLAUDEMIR VILHEGAS JÚNIOR CPF: 21572716860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 70738 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS XODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 62115-2023/2024-SPP** Data de Protocolo: 20/09/2024 CEVS: 354140616-863-003395-1-2 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **DONAIRE & GALLINDO LTDA** CNPJ/CPF: 35.312.010/0001-47 Endereço: Rua MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 251 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: DENILSON



DONAIRE VICENTE CPF: 13821971878 Resp. Técnico: JOSÉ RAFAEL ASSAD CAVALCANTE CPF: 27726771844 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 121490 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 59043/2024-SPP** Data de Protocolo: 05/11/2024 CEVS: 354140616-464-000065-1-3 Data de Validade: 27/11/2024 Razão Social: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.** CNPJ/CPF: 47.063.094/0001-01 Endereço: Rua JOSÉ THEODORO, 126 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-220 UF: SP Resp. LEGAL: CLÓVIS JOSÉ DA SILVA CPF: 04564091816.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 60368/2024/SPP** Data de Protocolo: 11/11/2024 CEVS: 354140616-464-000065-1-3 Data de Validade: 24/10/2025 Razão Social: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.** CNPJ/CPF: 47.063.094/0001-01 Endereço: Rua JOSÉ THEODORO, 126 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-220 UF: SP Resp. LEGAL: CLÓVIS JOSÉ DA SILVA CPF: 04564091816 Resp. Técnico: LETICIA COELHO DE OLIVEIRA CPF: 47782949807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 97416 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 61712/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-863-003413-1-2 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **BAZAN SERVICOS EM MEDICINA LTDA** CNPJ/CPF: 37.819.617/0001-43 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 348 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA BAZAN CPF: 28345294855 Resp. Técnico: ANDRESSA BAZAN CPF: 28345294855 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 218586 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63412/2024-SPP** Data de Protocolo: 25/11/2024 CEVS: 354140616-864-000293-1-9 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **CENTRO PRUDENTINO DE IMAGEM LTDA** CNPJ/CPF: 57.323.776/0001-60 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1098 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 Resp. Técnico: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 85896 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000403-1-2 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000116-1-4 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS:



354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000406-1-4 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO DO PET CT. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000371-1-7 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000352-1-1 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS XMÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS:

354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP Resp. Técnico: MÁRCIO CRUZ RIBEIRO BARBOSA CPF: 28428353875 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104474 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000405-1-7 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS XMÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000408-1-9 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS XMÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS:



354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000384-1-5 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43036/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 CEVS: 354140616-864-000404-1-0 CEVS: 354140616-864-000402-1-5 Data de Validade: 28/11/2024 Razão Social: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua DEMOCRATA, 250 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 Resp. Técnico: JAIME RIBEIRO BARBOSA CPF: 54388430820 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 19829 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63186/2024-SPP** Data de Protocolo: 22/11/2024 CEVS: 354140616-863-003132-1-1 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **JOSE DONIZETI DE MEIRA JUNIOR** CNPJ/CPF: 41964131880 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1535 CONSULTORIO 02 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE DONIZETI DE MEIRA JUNIOR CPF: 41964131880 Resp. Técnico: JOSE DONIZETI DE MEIRA JUNIOR CPF: 41964131880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 191184-SP UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 58643/2024-SPP** Data de Protocolo: 08/11/2024 CEVS: 354140616-863-003409-1-0 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **FRANCINE AZEVEDO NELLI** CNPJ/CPF: 03046896107 Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BOHAC, 500 SALA 02 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-260 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCINE AZEVEDO NELLI CPF: 03046896107 Resp. Técnico: FRANCINE AZEVEDO

NELLI CPF: 03046896107 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 180.277 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63718/2024-SPP** Data de Protocolo: 25/11/2024 CEVS: 354140616-863-003112-1-9 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **PARIZI ASSISTENCIA MEDICA LTDA** CNPJ/CPF: 18.588.753/0001-25 Endereço: Rua BANDEIRANTE RENÊ NOBRE, 317 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-430 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CPF: 33542559865 Resp. Técnico: ANA CAROLINA GOMES PARIZI CPF: 33542559865 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 225133 UF: SP Resp. Técnico: JOÃO LUIZ GOMES PARIZI CPF: 35072086879 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139655 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 56298/2024-APP** Data de Protocolo: 31/10/2024 CEVS: 354140616-471-000070-1-3 Data de Validade: 25/11/2025 Razão Social: **MARIZA APARECIDA VITTI LIMA ME** CNPJ/CPF: 00.528.542/0001-31 Endereço: Rua PEDRO DE TOLEDO, 194 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARIZA APARECIDA VITTI LIMA CPF: 06930758809.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 55151/2024-APP** Data de Protocolo: 21/10/2024 CEVS: 354140616-463-000133-1-5 Data de Validade: 25/11/2025 Razão Social: **LOZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ/CPF: 08.938.705/0001-66 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 1503 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO HENRIQUE MARTINS LOZZI CPF: 34332544862.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53515/2024-APP** Data de Protocolo: 21/10/2024 CEVS: 354140616-109-000138-1-1 Data de Validade: 25/11/2025 Razão Social: **FFM CONFEITARIA LTDA**CNPJ/CPF: 31.936.472/0001-84 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 162 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: FLORINDA FERREIRA MENDES CPF: 12102340848.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53574/2024-APP** Data de Protocolo: 11/10/2024 CEVS: 354140616-561-001064-1-0 Data de Validade: 25/11/2025 Razão Social: **AVENIDA HOTEL S/S LTDA - ME** CNPJ/CPF: 51.394.864/0001-76 Endereço: Avenida 05263744625, 1160 A VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-032 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MARMIROLI CPF: 28865223847.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 49979/2024-APP** Data de Protocolo: 19/09/2024 CEVS: 354140616-109-000130-1-3 Data de Validade: 22/11/2025 Razão Social: **M. L. DE O. CANDIDO PANIFICADORA** CNPJ/CPF: 30.005.116/0001-84 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 13080 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA LIMA DE OLIVEIRA CANDIDO CPF: 31949155846.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 53613/2024-APP** Data de Protocolo: 25/10/2024 CEVS: 354140616-109-000202-0-6 Data de Validade: Razão Social: **AUTO POSTO GALEGAO LTDA** CNPJ/CPF: 00.933.474/0001-96 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 3015 JARDIM SANTA FÉ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: SUSELI NISHIMOTO MIYOSHI CPF: 21583567828.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do estabelecimento ser uma loja de conveniência e não precisar de licença sanitária de acordo com a Portaria CVS 1/2024.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 56015/2024-APP** Data de Protocolo: 23/10/2024 CEVS: 354140616-471-000048-1-2 Data de Validade: 21/11/2025 Razão Social: **A. J. MINIMERCADO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 06.007.583/0001-69 Endereço: Rua RAYMUNDO NONATO LIMA, 325 1 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ MARCHIORI CPF: 40511839120.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 31227/2024-SPP** Data de Protocolo: 21/05/2024 CEVS: 354140616-861-000100-1-4 Data de Validade: 28/11/2025 Razão Social: **HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA** CNPJ/CPF: 46.374.500/0126-05 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3758 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: CHRISTIANE HASHIMOTO HIRATA CPF: 15065533890 Resp. Técnico: SILVANA MARTINS ARRUDA C. GALVÃO CPF: 12028512822 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 58410 UF: SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 27982/2024-APP** Data de Protocolo: 02/05/2024 CEVS: 354140616-561-004123-1-7 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **OLIVA GASTRONOMIA PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 49.404.394/0001-32 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 4746 Parque Cedral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: ANA AUREA MADALENA DE OLIVEIRA CPF: 39742685886.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 61542/2024-SPP** Data de Protocolo: 18/11/2024 CEVS: 354140616-464-000124-1-6 Data de Validade: 05/03/2025 Razão Social: **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.** CNPJ/CPF: 47.063.094/0001-01 Endereço: Rua JOSÉ THEODORO, 126 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-220 UF: SP Resp. LEGAL: CLÓVIS JOSÉ DA SILVA CPF: 04564091816 Resp. Técnico: LETICIA COELHO DE OLIVEIRA CPF: 47782949807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 97416 UF: SP.



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 2 de Dezembro de 2024.

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim  
Código identificador: a5912d61-1fa4-4427-8df9-7615316c3cb8**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI****HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024**

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - Fundepi COMUNICA a qualificação de participante(s) do edital de Chamamento Público nº 01/2024, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5:

PRO ÁGIL DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, CNPJ 21.844.689/0001-00 com (01) uma vaga na modalidade RESIDENTE VIRTUAL, cujo valor de residência é de R\$ 600,00/ano;

Presidente Prudente, 02 de dezembro de 2024.

DIEGO ANDREASI  
Diretor-PresidentePublicado por: Rebeca Lala Alves  
Código identificador: 181f532a-7a07-4a1b-9894-6c160d9e3b82**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE****EXTRATO DE ADITIVO Nº 16-24 - TV CÂMARA****CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP****EXTRATO DE ADITIVO Nº16/2024****CONTRATO Nº17/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023****ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP****CONTRATADA: ANDREA CRISTINA GARCIA 10920710832**

**OBJETO:** prestação de serviços de produção, veiculação e transmissão de conteúdos audiovisuais, consistentes em gravação, filmagem, edição, produção e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, licitações na forma presencial além de programas jornalísticos de entrevistas que tenham como pauta o legislativo prudentino, com fornecimento de equipamentos e pessoal por parte da CONTRATADA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 08/2023 por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO : R\$ 121.200,00** (Cento e vinte e um mil, duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

**ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2024.

Presidente Prudente, em 01 de Dezembro de 2024.

**TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA****PRESIDENTE**

Publicado por: Sonia Aparecida Correia Silva



**EXTRATO DE ADITIVO Nº 19-24 - RECEPÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP**

**ADITIVO Nº 19/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

**CONTRATADA:** **F.T. SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLOGIA - LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

**OBJETO:** contratação de prestação de serviço(s) de recepção, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/1993, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Memorial Descritivo) que integra este edital como Anexo I, na Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

**VIGÊNCIA:** **16 de Janeiro de 2025 à 15 de Janeiro de 2026.**

**ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2024.

Presidente Prudente, em 01 de Dezembro de 2024.

**TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE



**CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04  
AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, TORNA PÚBLICO o edital de **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargos (item 2.2. deste Edital), regido pelas Instruções Especiais, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

**Onde se lê:****2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

2.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, o cadastro de reserva, as vagas para pessoas com deficiência (PcD), as vagas para as cotas (negros e povos indígenas), os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Tabela 01 - Quadro de Vagas

CÓD	CARGOS	GERAL	PcD	COTAS Negros / indígenas Lei nº 11.169/2023	SALÁRIO BASE	JORNADA	ESCOLARIDADES	DEMAIS REQUISITOS
023	Bibliotecário	01	CR	CR	R\$ 5.166,19	40h	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia	Registro no respectivo Conselho de Classe (CFB). (Prova de títulos).

034	Professor de Educação Especial	02	CR	CR	4.203,11 + (R\$ 606,49 Diferença do Piso Salarial Magistério) # Decreto nº 33.375/2022	42h	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Atendimento Educacional Especializado. (Prova de títulos).
035	Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras	01	CR	CR	4.203,11 + (R\$ 606,49 Diferença do Piso Salarial Magistério) # Decreto nº 33.375/2022	42h	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. (Prova de títulos) e (Provas práticas).

Leia-se, conforme segue:

**2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

2.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, o cadastro de reserva, as vagas para pessoas com deficiência (PcD), as vagas para as cotas (negros e povos indígenas), os vencimentos, as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela a seguir:

Tabela 01 - Quadro de Vagas

CÓD	CARGOS	GERAL	PcD	COTAS Negros / indígenas Lei nº 11.169/2023	SALÁRIO BASE	JORNADA	ESCOLARIDADES	DEMAIS REQUISITOS
023	Bibliotecário	CR	CR	CR	R\$ 5.166,19	40h	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia	Registro no respectivo Conselho de Classe (CFB). (Prova de títulos).

**CR = Cadastro Reserva**

Preenchimento da vaga disponibilizada no Edital de Abertura se deu em razão do Decreto nº 36.026/2024 – Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial; veiculado no Diário Oficial Eletrônico no dia 25/11/2024 e publicado no dia 26/11/2024.

**CADERNO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CÓD	CARGOS	GERAL	PcD	COTAS Negros / indígenas Lei nº 11.169/2023	SALÁRIO BASE	JORNADA	ESCOLARIDADES	DEMAIS REQUISITOS
034	Professor de Educação Especial	02	CR	CR	4.004,18 + (R\$ 576,39 Diferença do Piso Salarial Magistério) # Decreto nº 33.375/2022	40h	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Atendimento Educacional Especializado. (Prova de títulos).
035	Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras	01	CR	CR	4.004,18 + (R\$ 576,39 Diferença do Piso Salarial Magistério) # Decreto nº 33.375/2022	40h	Ensino Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. (Prova de títulos) e (Provas práticas).

Alteração da jornada conforme previsto na Lei Complementar nº 292/2024, veiculada no Diário Oficial Eletrônico no dia 22/11/2024 e publicada no dia 25/11/2024, refletindo no salário base; que se dá por hora aula.

Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Os demais itens do edital de abertura de inscrição permanecem inalterados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Presidente Prudente, 29 de novembro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**CADERNO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 - RETIFICAÇÃO Nº 03****Município de Presidente Prudente**

Secretaria de Educação

**RETIFICAÇÃO 3  
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por meio de contrato firmado com o CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO 3** do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para a formação de Cadastro Reserva das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, em observância à Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021 e Lei Complementar nº 192/2013, alterada pela Lei Complementar nº 291/2024 para contratação por tempo determinado, com término no último dia letivo do ano em que for firmado o contrato, **RETIFICANDO a Carga Horária de 42h que passa ser 40h e os respectivos Vencimentos das funções de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras**, como segue:

- 1.3- As funções, as vagas (total de vagas ofertadas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Nível de Escolaridade e Requisitos
Professor de Educação Especial	CR	CR	-	28h ou 33h ou <b>40h</b>	R\$ 2.802,90 R\$ 3.302,43 <b>R\$ 4.004,18</b>	Licenciatura plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Atendimento Educacional Especializado.
Professor de Educação Especial - Interlocutor de Libras	CR	CR	-	28h ou 33h ou <b>40h</b>	R\$ 2.802,90 R\$ 3.302,43 <b>R\$ 4.004,18</b>	Licenciatura plena em Pedagogia com especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.

- 1.4.2- Os profissionais do magistério público municipal contratados (**Professor de Educação Especial e Professor de Educação Especial – Interlocutor de LIBRAS**) farão jus a complemento salarial a de acordo com a jornada definida no momento da contratação, assim sendo:
- Carga horária de 28 horas: R\$ 2.802,90 (complemento do Piso Salarial – R\$ 403,50);
  - Carga horária de 33 horas: R\$ 3.302,43 (complemento do Piso Salarial – R\$ 476,54);
  - **Carga horária de 40 horas: R\$ 4.004,18 (complemento do Piso Salarial – R\$ 576,39).**

**Alteração da jornada conforme previsto na Lei Complementar nº 292/2024, veiculada no Diário Oficial Eletrônico no dia 22/11/2024 e publicada no dia 25/11/2024, refletindo no salário base; que se dá por hora aula.**  
**Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Presidente Prudente/SP, 03 de dezembro de 2024.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito MunicipalRua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Secretaria Municipal de Administração - SECAD  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

**Edson Tomazini**

Prefeito de Presidente Prudente

**Flaviane Olivette**

Secretária de Administração

**Alexandre de Barros Marini**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP